

Lei nº 48

Sinopse: - Abre crédito suplementar na importância de
R\$. 1.482.200,00 (Um milhão, quatrocentos e
oito e dois mil e duzentos reais.)

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Pa-
raíba, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-
te

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito suplementar na importância de R\$. 1.482.200,00 (Um
milhão, quatrocentos e oito e dois mil e duzentos re-
ais) para refôrço das seguintes verbas do orçamento vi-
gente.

Administração Geral

Verba 1.418.12.0 - B	R\$. 30.000,00
Verba 1.418.14.2 - B	R\$. 30.000,00

